

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ROBSON FERREIRA PIEDADE Matrícula: 5953057	POLICIAL PENAL	UCRF VITÓRIA DO XINGU	Escolta de transferência.
JAQUELINE SILVA BARROS SANTOS Matrícula: 57214291	POLICIAL PENAL	UCRF VITÓRIA DO XINGU	Escolta de transferência.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 370,61 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: CEL LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1217930

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 483/2025/DGP/SEAP Belém, 4 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, previsto para o período de 1/7/2025 a 30/7/2025, referente ao servidor DARCI FRANK DOS SANTOS LAVAN-DOSKI (mat. 5970536), de acordo com o Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 1º de julho de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1217926

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0831/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8674/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às circunstâncias do óbito da PPL MANOEL DE SOUZA FARIAS JUNIOR (INFOPEN 154803), no dia 26/05/2025, conforme os B.O. nº 00076/2025.101789-3, de 26/05/2025 e Despacho do PROCESSO Nº 0800125-55.2025.8.14.0401.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1217868

PORTARIA Nº 0832/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8675/2025-CGP/SEAP, com o objetivo de apurar as denúncias relatadas na Comunicação via PAE nº 2025/2607956, oriunda do OFÍCIO INTERNO nº 058/2025 - UCR TOMÉ-AÇU/SEAP, sobre o possível cometimento de infração funcional por parte de servidor da UCR TOMÉ-AÇU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e G. G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1217870

PORTARIA Nº 0833/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8676/2025-CGP/SEAP, com o objetivo de apurar as denúncias de suposta agressão sofrida no dia 25/01/24 pela PPL CAROLINE LÚCIO BORGES - INFOPEN 165121, relatadas na Comunicação via PAE nº 2024/110182, oriunda do OFÍCIO INTERNO nº 231/2024 - UCRF ANANINDEUA/SEAP e a RID 042/2024 sobre o possível cometimento de infração funcional por parte de servidor da UCRF ANANINDEUA.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e G. G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações e que apre-

sentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1217872

PORTARIA Nº 0828/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 191, §3º, da Lei 5.810/1994 (com nova redação dada pela Lei nº 10.560/2024) c/c aos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, I, da Lei nº 8.972/20, acerca do abandono de Cargo, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado -PADS, sob o rito sumário;

CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, datado de 01/07/2025, referente a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7539/2023-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA nº 0513/2023-CGP/SEAP, DOE nº 35.467, 12/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO nº 8672/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor K.N.G. (MF: 6331915), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca de ter se ausentado do serviço nesta SEAP, sem justificativa, no período referente aos meses de março a dezembro de 2023, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº PAE 2023/576084, infringindo, em tese, aos art. 177, I, IV, VI, 178, IV, V c/c 190, I, II, IV, 191-A, do RJU-PA.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e DETERMINAR que obedeçam ao estatuído no art. 191, §11º da Lei nº 9.230/2021, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1217850

PORTARIA Nº 0827/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que Preceitua a Súmula 473, do STF e os arts. 65 e 66, da Lei 8.972/2020;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7539/2023-CGP/SEAP, em desfavor do ex-servidor K.N.G. (MF: 6331915), acerca da responsabilidade administrativa e funcional referente à suposto abandono de cargo, conforme relatado no PAE 2023/576084, infringindo em tese, aos arts. 177, I e VI, 178, IV, 190, II e IV e 191-A, do RJU-PA.

CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, datado de 01/07/2025, referente a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7539/2023-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA nº 0513/2023-CGP/SEAP, DOE nº 35.467, 12/07/2023, conforme a decisão desta Corretiva, datada de 30/05/2023, tratava-se de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com determinação de se atentar ao rito sumário, aos moldes do art. 191-A, da Lei 9.230/2021, em desfavor do ex-servidor mencionado, no entanto, a PORTARIA nº 0513/2023 é referente à instauração da SAD nº 7539/2023-CGP/SEAP, encontrando-se em desacordo com a supramencionada decisão deste Corregedor-Geral Penitenciário, de 30/05/2023, chama o Processo à ordem para:

RESOLVE:

Art. 1º-ANULAR a PORTARIA de instauração nº 0513/2023-CGP/SEAP, de 06/07/2023, publicada no DOE nº 35.467, de 12/07/2023, e, por conseguinte a SAD nº 7539/2023;

Art. 2º-PROVIDENCIAR a notificação do acusado referente à anulação da SAD nº 7539/2023;

Art. 3º-DAR CIÊNCIA desta decisão à antiga Comissão Processante;

Art. 4º-INSTAURAR UM PADS, em razão das mudanças ocorridas pela Lei nº 10.560/2024, com fulcro nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, I (8.972/20), 177, I, IV, VI 178, IV, V c/c 190, I, II, IV (Ao ter se ausentado do serviço nesta SEAP/PA, sem justificativa, no período referente aos meses de março a dezembro de 2023) e 191-A, do RJU-PA;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 1217845

PORTARIA Nº 0829/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8431/2024-CGP/SEAP, que tem por finalidade apurar, de modo detalhado, a possibilidade de infração inerente à liberação indevida da PPL MIGUEL COSTA LEITE FILHO (INFOPEN: 34164), quando o mesmo estava custodiado na CCP SANTA IZABEL, assim como dispõe o Relatório Informativo de Diligência Extraordinário nº 181/2023.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor J.H.C.A.R. (M.F.: 57192446), no qual emergem indícios suficientemente